

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 13 /2019 de 21 de fevereiro de 2019.

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e Contrato com o IEL, para fins de Estágio no Município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado(a) a celebrar Convênio e Contrato com o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL, com a finalidade de implantar e coordenar os estágios de ensino superior, médio e profissionalizante nos órgãos da Administração Pública Municipal, oportunizando vagas a jovens estudante.

Art. 2º. Fica criada no Município de Caçu a quantidade de 50 (cinquenta) vagas para estagiários, que podem ser em qualquer área de conhecimento, dependendo da conveniência, oportunidade, necessidade e estabelecido em convênio ou contrato.

Art. 3º. Para cada estagiário de nível médio que o IEL disponibilizar a pedido da Administração Pública Municipal, o Município de Caçu repassará a título de remuneração, o valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) sendo: R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais a equivalente a bolsa do estagiário; R\$35,00 (trinta e cinco reais) a título de taxa de administração, aqui fixada em 10% (dez por cento) e os outros R\$50,00 (cinquenta reais) a título de auxílio transporte; e por cada estagiário cedido ao Município e que estiver cursando nível superior, será repassado a importância de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$455,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) a título de bolsa do estagiário; R\$45,00 (quarenta e cinco reais) a título de taxa de administração e os outros R\$50,00 (cinquenta reais) a título de vale transporte.

Art. 4º. Os valores devidos em decorrência da taxa de administração da execução deste convênio e ou contrato serão repassados diretamente ao IEL, sendo os encargos e ou seguros exigidos por lei, de responsabilidade do IEL.

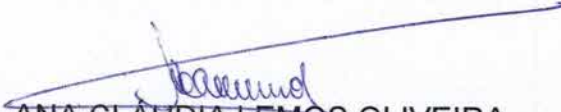
Art. 5º. Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos especial de natureza suplementar, no orçamento de 2019, no valor de até R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para cumprimento do convênio e ou contrato, a ser empenhado na dotação orçamentária própria.

GABINETE DA PREFEITA.

Art. 6º. Os recursos necessários à abertura do crédito referido no artigo anterior são aqueles destinados no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Caçu/GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.



ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.

OFÍCIO-MENSAGEM Nº. 012, DE 21 FEVERREIRO DE 2019.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio ou contrato com o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submetemos à análise de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **"Autoriza** o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio ou contrato com o Instituto Euvaldo Lodi - IEL e dar outras providências".

O presente projeto de lei tem por objeto possibilitar a complementação educacional ao corpo discente e instituições de ensino, através da realização de estágio prático de estudantes, executando serviços desenvolvidos pelas Secretarias do Município, mediante pagamento dos valores mencionados no projeto.

Por todo o exposto Senhor Presidente e Senhores Vereadores confiamos na aprovação da Propositura por Vossas Excelências, em razão, mesmo, da relevância da matéria que encerra, e cuja apreciação solicitamos se faça em regime de URGÊNCIA, nos permissíveis termos da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno dessa Câmara.

Renovamos aos ilustres Senhores Vereadores, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço e elevada consideração.

Gabinete da Prefeita do Município de Caçu/GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.


Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.